



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.717/94

DE: 27/12/94

**"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos do art. 121 incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - A contratação referida será de (20) vinte pessoas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA  
PREFEITO MUNICIPAL